

Despacho (extracto) n.º 9921/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Manuela Pinto Avellino Azevedo — promovida a assistente administrativa especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 9922/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Ricardo Joaquim da Silva Lourenço — promovido a assistente administrativo especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 9923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Margarida Maria Santos Moreira Rodrigues Magalhães — promovida a assistente administrativo especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

14 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 752/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 739/2005, de Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira, a p. 5071 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «e validade até 30 de Outubro de 2006» deve ler-se «e validade até 31 de Outubro de 2006».

12 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do presidente desta Instituto:

Carla Isabel Russo Vivas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 9925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Carlos Manuel Coelho Duarte — autorizada a prorrogação da nomeação provisória como professor-coordenador da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, até à consecução da nomeação definitiva.

Maria da Conceição de Jesus Fortunato Grade — autorizada a prorrogação da nomeação provisória como professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, até à consecução da nomeação definitiva.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 9926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Pedro Filipe Antunes Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, Pólo de Lamego, com efeitos à data de 1 de Abril de 2005, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 295 da categoria de encarregado de trabalhos.

15 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 9927/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Rafael Gomes Machado — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de assistente do 2.º triénio em tempo integral, com início em 14 de Fevereiro e até 9 de Maio de 2005.

15 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CÂMARA DOS SOLICITADORES

Regulamento interno n.º 2/2005. — A publicação do Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de Abril, consagrou a entrada em vigor do novo Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

No seguimento da referida publicação, é da responsabilidade da Câmara dos Solicitadores a elaboração dos regulamentos que melhor definirem o normativo estipulado no Estatuto.

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, toda a regulamentação emergente da Câmara dos Solicitadores deve ser publicada na 2.ª série do *Diário da República*, pelo que se publica o presente regulamento interno:

Regulamento interno de utilização de correio electrónico dos solicitadores

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 30.º, do n.º 6 do artigo 33.º e da alínea j) do artigo 123.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, a assembleia geral aprova o regulamento de utilização do correio electrónico.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição, revocação e gestão dos endereços de correio electrónico (vulgo *e-mail*) sob o domínio, registado a favor da Câmara dos Solicitadores, «solicitador.net».

Artigo 2.º

Reserva

O domínio «solicitador.net» é pertença exclusiva da Câmara dos Solicitadores, reservando-se esta o direito de alterar as regras de atribuição e gestão, sem necessidade de qualquer autorização dos seus utilizadores.

Artigo 3.º

Concessão de endereços

1 — A cada órgão da Câmara dos Solicitadores, sociedade de solicitadores, solicitador, ou solicitador estagiário é concedido um endereço de correio electrónico, ao qual está agregado um espaço de armazenamento de mensagens com dimensão a definir pelo conselho geral da Câmara dos Solicitadores.

2 — O endereço de correio electrónico de sociedade de solicitadores é composto pela designação da sociedade, que será abreviada se exceder os 20 caracteres, aditada de *sociedade@solicitador.net*, ou de *associados@solicitador.net*, conforme a expressão usada na denominação.

3 — O endereço de correio electrónico dos solicitadores é composto pelo número de cédula profissional aditado de *@solicitador.net* (*xxxx@solicitador.net*).

4 — O endereço de correio electrónico de solicitador estagiário é composto pelo número de inscrição que lhe é atribuído, aditado de *estagiario@solicitador.net* (*xxxx.estagiario@solicitador.net*).